

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1105

Maceió, 6 de abril de 1964

Dispõe sobre a construção de um cemitério.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

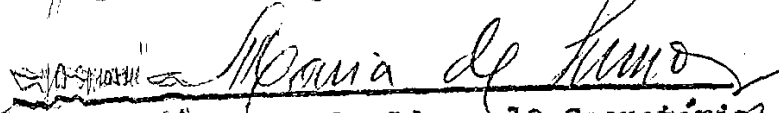
Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito da Capital autorizado a construir um cemitério no distrito de Cruz das Almas, nesta cidade.

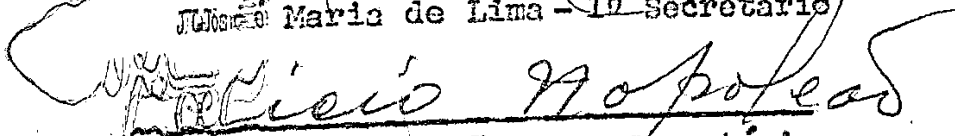
Art. 2º - As despesas para a construção do cemitério a que se refere o art. 1º correrão por conta da Verba 12 - sub-consignação 18, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

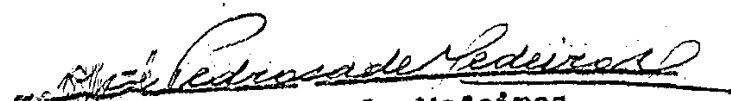
Maceió, 6 de abril de 1964. Câmara Municipal de Maceió.

  
Milton Moraes - Presidente

  
Maria de Lima - Secretária

  
Mécio Napoleão - Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos seis (6) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

  
José Pedrosa de Medeiros  
Diretor substituto.